

DECRETO Nº 5.271, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta no dia 18 de novembro de 2019 e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.233, de 24 de outubro de 2003, que criou a “Semana da Consciência Negra”, na Estância Turística de Pereira Barreto, com redação dada pela Lei nº 3.294, de 2 de julho de 2004, designando Ponto Facultativo nas repartições e autarquias municipais o dia **20 de novembro** como sendo o “**Dia da Consciência Negra**”;

CONSIDERANDO ainda, que a transferência do Ponto Facultativo do dia 20 para o dia 18 de novembro de 2019, se revela conveniente e oportuno para os servidores públicos e para a Administração Municipal,

DECRETA

Art. 1º O expediente do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira) nas Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias será normal, ficando em sua substituição, declarado **FACULTATIVO** o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, inclusive Administração Indireta, no dia **18 de novembro de 2019 (segunda-feira)**, em homenagem ao **Dia da Consciência Negra**.

Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

